



EDITAL SIMPLIFICADO Nº 2/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE FORMADOR LOCAL DO PROGRAMA PRO-LEEI/CNCA 2025/2026

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Programa de Apoio à Leitura e Escrita/Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Pro-LEEI/CNCA), Portaria MEC Nº 85, de 31 de janeiro de 2025, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga de Formador Local do Pro-LEEI, e formação de Cadastro Reserva, para atuação no município de Marques de Souza/RS, por meio de análise de currículo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de profissional para atuar como Formador Local do LEEI no município de Marques de Souza/RS, integrando a Rede Nacional de Formadores do Pro-LEEI/CNCA.
- 1.2. A seleção se dará por meio de análise de currículo, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.3. O candidato selecionado atuará em regime de colaboração com a UFSM, Articuladores Municipais e Regionais, conforme a estrutura do programa.
- 1.4. A bolsa oferecida ao Formador Local é no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), paga pelo FNDE, condicionada ao cumprimento das atividades e entrega dos registros conforme diretrizes da legislação vigente.

2. DA VAGA E CADASTRO RESERVA

- 2.1. Vaga: 01 (uma) vaga para Formador Local do LEEI.
- 2.2. Cadastro Reserva: Será formado cadastro reserva com os demais candidatos classificados que atendam os requisitos, para eventuais substituições ou novas demandas no âmbito do Programa.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ATUAÇÃO

Para concorrer à vaga, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, que serão comprovados mediante análise de currículo e documentos:

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;



- 3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- 3.5. Possuir graduação completa em Pedagogia;
- 3.6. Possuir experiência profissional de, no mínimo, 03(três) anos em Educação Infantil (EI) como docente, pedagogo/supervisor/diretor, ou atuação como gestor público com efetiva experiência na formação de professores da Educação. (Conforme Tabela - Anexo I)
- 3.7. Ter vínculo empregatício na Rede Pública de ensino de Marques de Souza/RS, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similares realizados por órgãos de acompanhamento das escolas do respectivo sistema de ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Período de Inscrições: As inscrições estarão abertas no período de 09 e 10 de outubro de 2025, das 7h45min às 11h e das 13h30min às 16h30min.;
- 4.2. A inscrição deverá ser realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Educação;
- 4.3. A documentação correspondente deverá ser apresentada no momento da inscrição;
- 4.4. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo II;
- 4.5. Cópia legível da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de residência, contato, e-mail, nº de telefone para contato documento comprobatórios de conclusão da Licenciatura e demais cursos e especializações;
- 4.6. A validação da inscrição do candidato ocorrerá após análise da documentação no momento da inscrição.
- 4.7. Documentos para Inscrição (anexados no formulário e colocados em envelope com identificação do candidato;
 - a) Anexar o Diploma de Pedagogia (obrigatório);
 - b) Anexar os Certificados de participações em cursos nas áreas de Educação Infantil (caso haja);
- 4.8. A vaga dos alfabetizadores selecionados serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos;

5. DA SELEÇÃO DO FORMADOR MUNICIPAL

- 5.1. O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais nomeada pela Portaria nº 4463, de 1º de outubro de 2025.

6. DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 6.1. O Processo Seletivo consistirá na análise de currículo dos candidatos inscritos, conforme critérios estabelecidos no item 3 deste Edital.



6.2. A pontuação da análise de currículo levará em consideração a comprovação dos requisitos obrigatórios e a valorização dos requisitos desejáveis, conforme tabela definida pela comissão avaliadora. (Anexo I)

6.3. A comissão avaliadora será composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação de Marques de Souza/RS.

6.4. Serão considerados habilitados os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida e que seu currículo demonstre o atendimento aos requisitos mínimos.

7. DO DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na pontuação da análise de currículo, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

- a) Maior tempo de experiência comprovada na Educação Infantil.
- b) Idade maior.

8. DOS RESULTADOS

8.1. A relação final dos classificados será divulgada conforme cronograma apresentado no Item 07 deste Edital e lançada no Site da Prefeitura Municipal de Marques de Souza/RS.

9. DO RECURSO

9.1. Em relação à pontuação atribuída, os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Educação, no prazo de 2(dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que amparem seu recurso.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA LIMITE	LOCAL
Período de Inscrições	09 e 10 de outubro	Secretaria Municipal de Educação
Análise de Currículos	13 de outubro	Secretaria Municipal de Educação (Comissão)
Divulgação do Resultado Preliminar	14 de outubro	Site Prefeitura Municipal
Prazo para Recurso	15 a 16 de outubro	Junto à Secretaria Municipal de Educação
Divulgação Resultado Final	17 de outubro	Site Prefeitura Municipal



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Processo seletivo ;

11.2. O alfabetizador que for professor da rede estadual e/ou municipal desenvolverá a atividade, objeto deste Processo seletivo, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

11.3. O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega de todos as funções do formador sem atrasos.

11.4. A seleção e convocação dos candidatos não gera vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos ou vantagens.

11.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marques de Souza, 8 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08/10/2025



SIBELE THIELE

Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto



EDITAL SIMPLIFICADO Nº 2/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
FORMADOR LOCAL DO PROGRAMA PRO-LEEI/CNCA 2025/2026**

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

A pontuação será atribuída conforme os critérios abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Ter graduação completa em Pedagogia	2,0 pontos
Ser professor do quadro e ter avaliação de desempenho positiva na respectiva rede pública de ensino	2,0 pontos
Ter experiência em docência ou acompanhamento pedagógico-supervisão/orientação na Educação Infantil	1,0 ponto por ano de experiência, com o máximo de 5 pontos
Ter participado de cursos nas áreas de Educação Infantil, leitura, escrita ou linguagens	1,0 ponto
TOTAL MÁXIMO	10 PONTOS

Obs.:

- Os itens obrigatórios: Graduação em Pedagogia e Vínculo na rede pública.
- Só será pontuado o que for devidamente comprovado com toda a documentação.

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº 2/2025****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
FORMADOR LOCAL DO PROGRAMA PRO-LEEI/CNCA 2025/2026****ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO nº _____**

Nome do(a) Candidato(a):	
Endereço:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone:
E-mail:	
Número da Inscrição:	

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE e pela Secretaria Municipal de Educação, para a concessão de bolsas, e ainda, que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, inter- pelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

Marques de Souza, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____